LEI N.º 076/2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Doação não onerosa, de Bem Imóvel, Terreno, ao Poder judiciário, Comarca de Nortelândia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Ascari, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação não onerosa, de bem imóvel, terreno, conforme cópia escritura anexa, ao Poder Judiciário.

Artigo 2º - O imóvel doado destina-se à construção do Plenário do Tribunal do Júri, pelo Poder Judiciário, na Comarca de Nortelândia.

Artigo 3º - A doação será registrada em cartório, dentro das formalidades exigidas, de acordo com o Código Civil Brasileiro;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE AGOSTO DE 2007.

VILSON ASCARI
Prefeito Municipal

Easy PDF Creator is professional software to create PDF. If you wish to remove this line, buy it now.